



Instrução Normativa 01/10 – PROGRAD

Estabelece procedimentos para a aplicação das Atividades Práticas Supervisionadas a partir de 2010.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a aplicação das Atividades Práticas Supervisionadas (APS) a partir de 2010 e levando-se em consideração o Regulamento das Atividades Práticas Supervisionadas da UTFPR, aprovado pela Resolução 78/09 do COEPP, e o Calendário Acadêmico da UTFPR, determina os seguintes procedimentos:

1. Os cursos aprovados pelo COEPP que iniciarão a partir de 2010 e que já possuem as Atividades Práticas Supervisionadas (APS) em seu projeto, devem utilizar o número de aulas de APS previstas no projeto.
2. Visando respeitar a carga horária das disciplinas existentes nos projetos dos cursos aprovados pelo COEPP e que não possuem as APS, o número de aulas destinadas a essas é obtido em função da carga horária da disciplina, conforme Tabela 1 e Tabela 2.
 - 2.1. Bacharelados e Licenciaturas – Esses cursos utilizaram, em seus projetos, a carga horária das disciplinas como múltiplos de 15 horas. A Tabela 1 apresenta o número de aulas de APS a ser utilizado nas disciplinas dos Bacharelados e Licenciaturas.

Tabela 1 – Número de aulas de APS para os Bacharelados e Licenciaturas

Carga horária da disciplina (em horas)	Número de aulas da disciplina por semana (cursos semestrais)	Número de aulas da disciplina por semana (cursos anuais)	Número de aulas de APS da disciplina
15	1	-	1
30	2	1	2
45	3	-	3
60	4	2	4
75	5	-	5
90	6	3	6
105	7	-	7
120	8	4	8
135	9	-	9
150	10	5	10

2.2. Cursos de Tecnologia e Técnicos – Esses cursos utilizaram, em seus projetos, a carga horária das disciplinas como múltiplos de 16 horas. A Tabela 2 apresenta o número de aulas de APS a ser utilizado nas disciplinas dos Cursos de Tecnologia e Técnicos.

Tabela 2 – Número de aulas de APS para os Cursos de Tecnologia e Técnicos

Carga horária da disciplina (em horas)	Número de aulas da disciplina por semana (cursos semestrais)	Número de aulas da disciplina por semana (cursos anuais)	Número de aulas de APS da disciplina
16	1	-	3
32	2	1	5
48	3	-	7
64	4	2	9
80	5	-	11
96	6	3	14
112	7	-	16
128	8	4	18
144	9	-	20
160	10	5	22
176	11	-	25
192	12	6	27
208	13	-	29
224	14	7	31
240	15	-	33
256	16	8	36

3. As atividades a serem realizadas como APS devem ser incluídas em um cronograma das aulas da disciplina, contendo as seguintes informações: descrição, número de alunos quando for atividade em grupo, procedimentos, data da realização e/ou da entrega da documentação solicitada e critérios de avaliação. O cronograma das aulas deve ser aprovado pelo Coordenador de Curso até o início das aulas.
4. O registro no *link* “**Lança Faltas – Prof.**” do Diário de Classe, em relação as APS, deve ser realizado da seguinte forma:
 - **Total de aulas previstas no ano/semestre:** Deve ser obtido pela soma do número de aulas de Atividades Teóricas (AT), Atividades Práticas (AP) e Atividades Práticas Supervisionadas (APS), sendo que:
 - a) Para as aulas presenciais (AT e AP): No início do ano/semestre, deve ser multiplicado o número de aulas diárias pelo número de dias letivos semanais no ano/semestre, conforme tabela existente no Calendário Acadêmico;
 - b) Para as APS: Para os cursos que possuem as APS em seu projeto, utilizar o número de aulas de APS previstas no projeto. Para os demais cursos, utilizar a Tabela 1 ou a Tabela 2 dessa Instrução Normativa.

- **Data da aula:** Registrar a data da aula para as aulas presenciais (AT e AP). Registrar as APS no último dia letivo do ano/semestre, conforme Calendário Acadêmico, exceto para as turmas que possuem aulas no último dia letivo do ano/semestre onde o registro deve ocorrer no dia letivo imediatamente anterior.
 - **Número de aulas:** Para as aulas presenciais (AT e AP), registrar o número de aulas efetivamente dadas na data. Para as APS, registrar o número de aulas destinadas para as APS na disciplina.
 - **Faltas:** Para as aulas presenciais, utilizar os procedimentos apresentados na Instrução Normativa 05/09 da PROGRAD. Para as APS, lançar asterisco (*) para todos os alunos.
 - **No campo “Observação”:** Para as APS escrever: “Dia/Mês” - carga horária da disciplina integralizada através da utilização de Atividades Práticas Supervisionadas.
5. O registro no link “**Lança Conteúdo – Prof.**” do Diário de Classe deve ser realizado da seguinte forma:
- a) Para as aulas presenciais (AT e AP): Devem ser registrados a data da aula e o conteúdo abordado, de forma sucinta;
 - b) Para as APS: Na data destinada a essa, descrever todas as atividades realizadas como APS, de forma sucinta.
6. Para exemplificar a utilização das Tabelas 1 e 2 dessa Instrução, abaixo são apresentados dois exemplos para cursos do *Campus Curitiba*.

Calendário Acadêmico de 2010 do *Campus Curitiba*

<i>Campus Curitiba</i>	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Total
1º semestre	19	19	17	16	16	15	102
2º semestre	14	15	17	18	18	18	100
Total	33	34	34	34	34	33	202

- 6.1. Para uma disciplina de um Curso de Engenharia (semestral) que não possui APS em seu projeto de curso e possui 2 (duas) aulas na segunda-feira e 3 (três) aulas na quinta-feira, tem-se para o 1º semestre de 2010:
- Número de aulas presenciais (AT e AP): $(2 \times 19) + (3 \times 16) = 86$.
 - Número de aulas de APS: Utilizando a Tabela 1 tem-se APS = 5.
 - Registro no link “Lança Faltas – Prof.” do Diário de Classe:

Total de aulas previstas no semestre:

Total = número de aulas presenciais + número de aulas de APS

Total = $86 + 5 \rightarrow$ Total = 91.

Número de aulas: Para as aulas presenciais, registrar o número de aulas efetivamente dadas na data. Para as APS, registrar 5.

Faltas: Para as aulas presenciais, utilizar os procedimentos da Instrução Normativa 05/09 da PROGRAD. Para as APS, lançar asterisco (*) para todos os alunos.

6.2. Para uma disciplina de um Curso de Tecnologia (semestral) que não possui APS em seu projeto de curso e possui 3 (três) aulas na quarta-feira e 3 (três) aulas na sexta-feira, tem-se para o 1º semestre de 2010:

- Número de aulas presenciais (AT e AP): $(3 \times 17) + (3 \times 16) = 99$.
- Número de aulas de APS: Utilizando a Tabela 2 tem-se APS = 14.
- Registro no *link* “Lança Faltas – Prof.” do Diário de Classe:

Total de aulas previstas no semestre:

Total = número de aulas presenciais + número de aulas de APS

Total = 99 + 14 → Total = 113.

Número de aulas: Para as aulas presenciais, registrar o número de aulas efetivamente dadas na data. Para as APS, registrar 14.

Faltas: Para as aulas presenciais, utilizar os procedimentos da Instrução Normativa 05/09 da PROGRAD. Para as APS, lançar asterisco (*) para todos os alunos.

Os casos omissos a essa Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do *Campus*.

Essa Instrução Normativa entra em vigor no 1º semestre de 2010.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2010

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional